

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS –
DELCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES – DILIC**

ATA DA REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO
DE LICITAÇÃO, REALIZADA EM
08/06/18 às 14:00 HS NA SALA DE
LICITAÇÕES, SITUADA NA AV. BARÃO
DO RIO BRANCO, 2.846 – 3º ANDAR.
PROCESSO Nº **17.113/2018** –
TURISPETRO
CARTA CONVITE Nº 06/2018

SUBCOMISSÃO CONSTITUÍDA PELOS SEGUINTE MEMBROS: JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES ESQUERDO, FERNANDA HANG DE OLIVEIRA E ANA CRISTINA DOS REIS, para sob a presidência do primeiro compor a subcomissão de licitação, designada pela **Resolução nº 72/18** do DELCA, encarregada de licitar o objeto da **Carta convite n.º 06/18** do Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Objeto da licitação: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA A BAUERNFEST, conforme especificado no edital convocatório.

EMPRESAS CONVIDADAS: ABBM BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, DARWIN ENGENHARIA LTDA, MARGEN PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA – ME E TORDO SONORIZAÇÃO LTDA – ME

EMPRESAS E PESSOAS FÍSICAS QUE RETIRARAM O EDITAL: SGI, CEMAJUR EMPREITEIRA LTDA, TORDO SONORIZAÇÕES LTDA – ME, ANDRADE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, VITÓRIA LUZ CONSTRUÇÕES LTDA, OS MANUTENÇÃO PREDIAL, MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI – EPP.

PRESENCAS: Além dos membros da subcomissão acima designada, compareceram as empresas: VACC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI –ME, representada por Luiz Fernando Meirelles Fernandes, TORDO SONORIZAÇÕES LTDA – ME, representada por Antônio Amadeu Tordo e VITÓRIA LUZ CONSTRUÇÕES LTDA. Representada por Bárbara Leitão Basso.

PROCEDIMENTO: Foi recebida e aberta pelos membros da subcomissão a documentação de habilitação – Envelope “A” – das empresas participantes, sendo estas rubricadas por todos os presentes. Após análise desta, a subcomissão decidiu, por unanimidade, em inabilitar as empresas: Tordo Sonorizações Ltda ME, por descumprir o edital nos itens I.3, ou seja, não apresentou a prova de registro de um dos responsáveis técnicos junto ao CREA; I.4, ou seja, apresentou atestado registrado pelo CREA com a certidão de acervo técnico incompatível com o objeto da licitação; I.12, ou seja, não apresentou a certidão negativa de débitos trabalhistas e VACC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI –ME no item I.10.2, ou seja, não apresentou a certidão negativa estadual e em habilitar a empresa VITÓRIA LUZ CONSTRUÇÕES LTDA, por atender as exigências editais. Desta decisão o representante da empresa VACC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI –ME manifestou interesse na interposição de

recurso e os demais licitantes desistem da interposição de recurso. Cumpre salientar que a TURISPETRO justificou o prosseguimento da licitação em questão, conforme documento anexado ao processo à fl. 168 A. Esclarecemos que os envelopes “B” – propostas - das empresas participantes foram rubricados por todos os presentes e ficarão acautelados ao presente processo, devidamente lacrados, conforme recebidos. Nada mais havendo a tratar, é lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes e por mim, Edimilson Diamantino Rodrigues, funcionário que a digitou.*****

JOSÉ EDUARDO G. ESQUERDO FERNANDA H. DE OLIVEIRA ANA CRISTINA DOS REIS

Luiz Fernando Meirelles Fernandes
CI: 813513587 – IFP/RJ

Antonio Amadeu Tordo.
C.I: 069671675 IFP R/J

Bárbara Leitão Basso
CI: 271843781 DIC/RJ

Edimilson Diamantino Rodrigues
Funcionário do DELCA